



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 1º e 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 1º e 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 10 de agosto de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS